



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Trinta, nº 296, nesta cidade de Campina Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1.377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, CEP: 38270-000, e de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa, **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.384.158/0001-69, estabelecida à Avenida Minas Gerais, nº 223, Bairro São Cristóvão, na cidade de Tupaciguara/MG, CEP: 38.480-000, neste ato, representada por Jorge Paulo Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº MG-11898442 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.248.836-08, residente e domiciliado na Rua Saturnino Pedro dos Santos, nº 30, Apto 101- B, bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-090, na cidade de Uberlândia/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo visando o acréscimo de 25% ao contrato administrativo para contratação de empresa especializada para realizar demarcação viária (pintura) nas ruas e avenidas da cidade, em conformidade com a autorização contida na Adesão 02/2022, PROCESSO 0012387/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa acrescer em 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato Administrativo 219/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para realizar demarcação viária (pintura) nas ruas e avenidas da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo visa promover o aditivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao contrato original, por força do aditivo acresce o valor de R\$ 111.754,70 (Cento e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) ao valor inicial do Contrato Administrativo 219/2022,

2.2. O acréscimo ao Contrato Administrativo 219/2022, esta de acordo com § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e se encontra previsto na Clausula Sexta, item V do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 14/02/2022, com vigência condicionada ao Contrato Administrativo nº 219/2022

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 219/2022 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 219/2022, em caráter de excepcionalidade, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Campina Verde, 14 de Fevereiro de 2022



**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**



**CONTRATADA
TECNO SINALIZAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

Antônio Paulo Silva
038.203.656-22

Karen Juhos Saiz
098.258.616-73